LEI N.º 3.276, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina Praça Manoel Soares Brandão o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Manoel Soares Brandão o logradouro público situado no final da Rua Josino do Vale, no Bairro Sagarana, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito